

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 1243, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 11.275.935,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.275.935,31 (Onze Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	0101	449035	7.014.933,08
081012781214998317 - SEEL	0101	335041	100.000,00
081012781214998317 - SEEL	0101	339032	200.021,00
171010412215087683 - SEFA	0101	449052	12.070,00
462021339215038841 - FCP	0101	339039	348.000,00
472011312615088238 - FCG	0101	339140	3.000,00
901011030215078878 - FES	0101	335043	3.410.000,00
901011030215078878 - FES	0101	339039	130.000,00
971010312212978339 - SEAP	0306	319004	52.154,28
971010333112978311 - SEAP	0306	339046	5.756,95
TOTAL			11.275.935,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412215087683 - SEFA	0101	339039	12.070,00
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319011	348.000,00
472011312212978338 - FCG	0101	339039	3.000,00
901011030215077684 - FES	0101	334181	7.014.933,08
901011030215077684 - FES	0101	334181	3.540.000,00
922012033112978311 - ADEPARÁ	0101	339046	300.021,00
971010312212978339 - SEAP	0306	339047	16.023,74
971010333112978312 - SEAP	0306	339049	5.046,66
971010342115028283 - SEAP	0306	339039	36.840,83
TOTAL			11.275.935,31

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 612891

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA****PORTARIA Nº 542/2020-PGE., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Procurador-Geral do Estado, no exercício da competência prevista no art.5º, §1º, da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, CONSIDERANDO o Memorando nº 88/2020-PCON-PGE, de 10.12.2020 (PAE nº 2020/1051386);

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias a contar de 14.12.2020, os efeitos da Portaria nº 395/2020-PGE., de 11.09.2020, publicada no DOE nº 34344 de 15.09.2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 612474

PORTARIA Nº 540/2020-PGE.G., DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

AUTORIZAR, a Técnico de Procuradoria, Ana Rita Fagundes Ferreira Cardoso, id. Funcional 55586805/2, a se afastar de suas funções no período de 21.12.2020 a 06.01.2021, para gozo de residual de férias referente ao período aquisitivo 2019/2020, interrompida pela portaria nº 351/2020-PGE.G., de 10.08.2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 612512

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA 520/2020-PGE.G., DE 01.12.2020, PUBLICADA NO DOE 34.425 DE 03.12.2020**

Onde se lê:

no período de 14.12.2020 a 12.01.2020.

Leia-se:

no período de 14.12.2020 a 12.01.2021.

Protocolo: 612501

ERRATA DA PORTARIA 521/2020-PGE.G., DE 01.12.2020, PUBLICADA NO DOE 34.425 DE 03.12.2020

Onde se lê:

no período de 04.01 a 18.01.2020

Leia-se:

no período de 04.01 a 18.01.2021.

Protocolo: 612520

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017-PGE**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 026/2017 - PGE.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25101.03.126.1508.8238; Elemento de Despesa: 339140; Fonte de Recursos: 0101

Data da Assinatura: 15/12/2020

Vigência: 15/12/2020 à 15/12/2021

Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

CNPJ/MF: 05.059.613/0001-18

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci - Belém - Pará, CEP 66820-000

Ordenador de Despesa: RICARDO NASSER SEFER - Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 612551

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.921.759/0001-59 e IDEGESP- INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE DO PARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.768.049/0001-01. DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 50 (cinquenta) vagas no CURSO DE EXTENSÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL (5 anos do CPC de 2015).

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando os serviços técnicos especializados, de natureza singular, com entidade de notória especialização. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UG: 25103, Funcional Programática nº 25101.03.128.1508.8887, elemento de despesa: 339039, fonte: 0140.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RICARDO NASSER SEFER - Procurador-Geral do Estado.

FORO: Belém - Estado do Pará.

DATA: 16 de Dezembro de 2020.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 612543

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Procurador-Geral do Estado do Pará, resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005-2020 para a Contratação de 50 (cinquenta)